

## RESOLUÇÃO INTERNA No. 01 /2016 – FAOC

Resolução Interna da Faculdade de Oceanografia para Disciplinar a Aplicação da Tutoria à Graduação.

### OBJETO:

Em atenção ao Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará, em seu Capítulo V – Da Tutoria para Modalidade Presencial, a Presente Resolução visa disciplinar a aplicação da Tutoria à Graduação em atenção ao Art. 50 que cita:

*Os estágios, por serem Atividades Curriculares de natureza prática, não poderão ser ofertados na forma de tutoria.*

Também levando em conta a redação do Art. 52:

*Caberá ao Conselho da Faculdade ou Escola autorizar a oferta de Atividade Curricular na forma de tutoria, prescrevendo os procedimentos a serem adotados em função da demanda detectada, observando as diretrizes do projeto pedagógico.*

E considerando que o Regulamento supracitado cede às Unidades a normatização da aplicação da Tutoria, conforme cita o Art. 55:

*As Unidades/Subunidades poderão estabelecer normas complementares que se fizerem necessárias à implementação de tutoria e submetê-las à apreciação e aprovação pela respectiva Congregação ou Conselho.*

### RESOLUÇÃO:

Com base nos Art. 50, 52 e 55 do Regulamento da Graduação da UFPA, a Faculdade de Oceanografia do Instituto de Geociências e no uso de suas atribuições conforme os artigos supracitados estabelece que:

A Tutoria em Modalidade Presencial só se aplica às disciplinas com carga horária estritamente teórica. As disciplinas que envolvem estágio ou atividade prática em campo não encontram guarida nos artigos citados anteriormente, sendo, portanto, vedada a autorização para tutoria outra que não exclusivamente teórica.